



CARIÚS

PORTARIA Nº 139/2025.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2024 PROMOVIDA PELA PORTARIA Nº 121/2025 A PARTIR DO RESULTADO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a realização dos Cursos de Formação dos candidatos para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias, nos termos da Cláusula VIII do Edital nº 003/2024;

**CONSIDERANDO** a publicação do Resultado Definitivo do Curso de Formação e do Resultado Final (Pós Curso de Formação) pelo Instituto Consulpam (<https://www.consulpam.com.br/index.php?menu=concursos&acao=ver&id=649>);

**CONSIDERANDO** o caráter eliminatório dos Cursos de Formação para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias, consoante prevê o item 1.2 da Cláusula V do Edital nº 003/2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar as nomeações promovidas pela Portaria nº 121/2025, com a exclusão dos candidatos reprovados nos Cursos de Formação para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias, consoante prevê o artigo 3º da Portaria nº 121/2025 e, conseqüentemente, com as nomeações dos candidatos aprovados na colocação imediatamente seguinte,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito as nomeações promovidas pela Portaria nº 121/2025 referentes aos candidatos reprovados nos cursos de formação para os cargos de Agente Comunitário de Saúde



## CARIÚS

e de Agente de Combate a Endemias, **NOMEANDO** definitivamente, em caráter efetivo, os (as) cidadãos (ãs) abaixo relacionados (as), no cargo indicado do quadro de servidores municipais, conforme Resultado Final (Pós Curso de Formação) publicado pelo Instituto Consulpam (<https://www.consulpam.com.br/index.php?menu=concursos&acao=ver&id=649>), obedecida a ordem de classificação:

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
1º	000649001564	MATHEUS DA SILVA GONCALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-UBS SEDE I
1º	000649001750	MAYLSON BEZERRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-UBS SEDE I
1º	000649001500	VALCASSIA PENHA OLIVEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-UBS SEDE I
1º	000649000234	FABIANO SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-UBS SEDE II
1º	000649000828	NADJA RAQUEL FERREIRA RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-UBS BRAVAS
1º	000649000120	FRANCISCA MICAEL CLAUDINO LEAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-UBS BRAVAS
1º	000649001214	LUCAS GONCALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-VILA NOVA
1º	000649000120	JOSE LUZIMAR BEZERRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-VILA NOVA
1º	000649000717	LUIZA MEIRE DA COSTA LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-SÃO BARTOLOMEU
1º	000649001294	JOSE CRISTIANO POSSIDONIO SABINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-SÃO BARTOLOMEU
1º	000649001288	ADAO EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
2º	000649001445	AMANDA RAQUEL BEZERRA DE LIMA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
3º	000649001563	RAFAEL PESSOA BATISTA MOURA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

**Art. 2º.** A posse dos candidatos acima mencionados, atendidas as exigências legais, deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contado do ato de nomeação, de acordo com o § 1º do art.13 da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE).

*ol*<sup>2</sup>



## CARIÚS

**Art. 3º.** A posse dos candidatos acima nomeados ficará condicionada à apresentação dos documentos a serem exigidos em edital de convocação, consoante prevê o item 9 do Capítulo XIII do Edital nº 003/2024.

**Parágrafo único.** A falta de qualquer documento, dentro do prazo estabelecido em Edital de Convocação, a ser expedido e publicado pela Prefeitura Municipal de Cariús/CE no seu site oficial e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, implicará na perda do direito de posse no cargo para o qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

**Art. 4º.** Os candidatos habilitados deverão se submeter a exame médico pré-admissional, com a apresentação dos exames estabelecidos no edital de convocação, consoante item 3 do Capítulo XIII do Edital nº 003/2024, além de eventuais exames complementares considerados necessários pelo profissional credenciado pelo Poder Público Municipal para a realização do citado exame médico pré-admissional.

**§ 1º.** A convocação para apresentação de exames e realização de inspeção médica oficial (exame médico pré-admissional) prevista no caput será realizada por edital a ser expedido e publicado pela Prefeitura Municipal de Cariús/CE no seu site oficial e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

**§ 2º.** A falta de qualquer exame, dentro do prazo estabelecido em Edital de Convocação ou a declaração de inaptidão em exame médico pré-admissional implicará na perda do direito de posse no cargo para o qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariús/CE, aos dez dias do mês de março de 2025.

  
**ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal